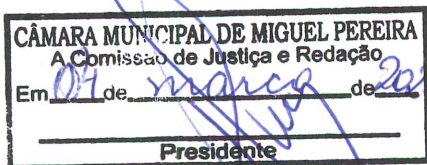




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

APROVADO
1ª Turma
DATA 04/03/2021 DISCUSSÃO
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2021



“Aprova a Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira referente ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Prefeito, André Pinto de Afonseca, conforme parecer prévio do TCE/RJ.”

Considerando o art.31, da Constituição Federativa do Brasil, c/c art.38, VII, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, c/c art.204, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira,

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira, referente ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Prefeito, André Pinto de Afonseca, acatando-se na íntegra o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro com as ressalvas, determinações e recomendações e comunicações, destacadas no voto proferido, Processo TCE nº 211.117-0/20 – TCE-RJ.

Art. 2º A aprovação das contas tem por base ainda, a decisão prolatada pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, que pugnou pelo Decreto Legislativo, conforme estabelece o art.38, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira, e o art.31, §§, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 04 de março de 2021

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente

VITOR BATISTA RALHA DE AFOSECA
Vice-presidente

CRISTIANO MAIA ARANTES
1º Secretário

IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA
2º Secretário